



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

DECRETO Nº 1050, DE 09 DE ABRIL DE 2026

“Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O Prefeito Municipal de Ponto Belo, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do município de Ponto Belo/ES, a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, no horário de 8h às 17h, no Auditório do CRAS de Ponto Belo, situado na rua da Lagoa, s/nº Bairro Vila Nova.

O evento terá como tema central: *“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”*, e abordará os seguintes eixos temáticos:

- I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV – Prevenção e enfrentamento das violências;
- V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ponto Belo/ES, 09 de abril de 2026.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DA FONSECA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente